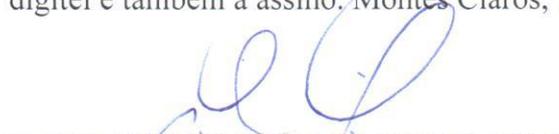


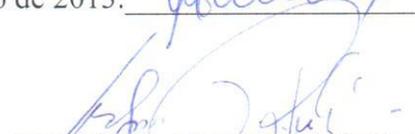
ATA n° 350

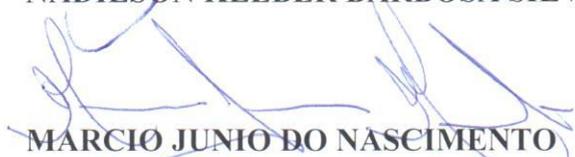
ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 012/2013 – CONVITE** (Processo n.º 59510.002026/2012-27), que tem por objetivo a execução de serviços de manutenção preventiva em equipamentos elétricos de subestações elétricas de alta e média tensão, existentes no Perímetro de irrigação Jaíba – Etapa I, localizado nos municípios de Jaíba e Matias Cardoso, estado de Minas Gerais.

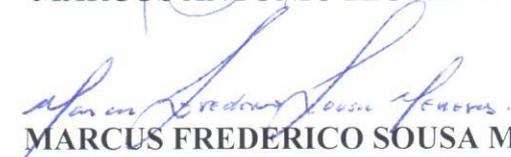
Às 09h00 (nove horas) do dia 19 (dezenove) de junho do ano de dois mil e treze, no auditório da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Técnica de Julgamento designada pelas Determinações n.ºs 060/2013 e 072/2013, composta pelos servidores **MARCOS ANTÔNIO RIGUEIRA EGÍDIO**, na qualidade de Presidente, **MÁRCIO JÚNIO DO NASCIMENTO** e **MARCUS FREDERICO SOUSA MENESES**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 012/2013** (Convite), cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, com a presença da licitante **ALLTEST SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, representada pelo Sr. Wilio Amaro de Souza – CPF n.º 155.735.166-04. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações prestou os seguintes esclarecimentos: a) que esta sessão pública está sendo realizada em razão do que se estabeleceu na Ata n.º 348 (fl. 447), ou seja, pela republicação do Edital n.º 010/2013 que ora recebe o n.º 012/2013, tendo em vista a não aceitação do sistema do mesmo número do edital anterior; b) que na sessão pública donde se originou a Ata n.º 348 acima citada somente a empresa **ALLTEST SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.** compareceu; entretanto, considerando as exigências prescritas em lei para a modalidade de “Convite”, a abertura da “documentação de habilitação” e possivelmente da “proposta financeira” só ocorreria caso houvesse a participação de, no mínimo, 3 (três) empresas interessadas, motivo pelo qual o “Convite” foi repetido; c) que além das 8 (oito) empresas convidadas quando da licitação realizada através do Edital n.º 010/2013, quais sejam: **ENERGISA SOLUÇÕES S/A.**, **INDUSTRIAL ELÉTRICA LTDA.**, **KGF CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, **ALLTEST SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.**, **COWN TEKNOTRAFO TRANSFORMADORES LTDA.**, **INTEST ENGENHARIA LTDA.**, **MONTAGENS ELÉTRICAS JANAÚBA LTDA.**, **COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.**, outras 4 (quatro) empresas foram convidadas para a sessão pública ora realizada, a saber: **SE SOLUÇÃO ELÉTRICAS LTDA.**, **ENGELCAMP LTDA.**, **TEKCEM CONSTRUÇÕES LTDA.** e **DATA ENGENHARIA LTDA.**; d) que o Edital foi disponibilizado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codevasf.gov.br, além de ter sido afixado no quadro de avisos existente na sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, em Montes Claros/MG; e) que diante da admissão de se enviar a “documentação de habilitação” e as “propostas financeiras” via correio, a empresa **INTEST ENGENHARIA LTDA.** se utilizou dessa admissibilidade, e seus envelopes foram abertos na presente sessão; f) que à empresa **ALLTEST SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.** foi facultada participar do certame utilizando os envelopes recebidos quando da sessão pública do Edital n.º 010/2013 ou mediante apresentação de novos envelopes. Dando prosseguimento, passou-se ao credenciamento do representante da empresa presente que, por não ser sócio da mesma nem ter apresentado a correspondente procuração, não se encontra apto a se pronunciar na presente sessão, condição esta que não inabilita a licitante para seguir no certame. Em seguida, os envelopes da empresa **INTEST ENGENHARIA LTDA.** foram

apresentados aos presentes para se constatar as suas inviolabilidades, o que foi prontamente confirmado. No caso da empresa ALLTEST SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA., apresentou novos envelopes, que foram substituídos pelos dois envelopes que se encontravam sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, os quais foram devolvidos, na presente sessão, ao seu representante. Após isto, o invólucro nº 1 das licitantes participantes foram abertos e os documentos neles contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica de Julgamento, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelo representante da empresa presente à sessão, procedendo-se à verificação da situação das mesmas quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta ao www.portaldatransparencia.gov.br na Internet, constatando-se que, por NÃO TEREM atendido às exigências do Edital, foram consideradas INABILITADAS para seguirem no certame, com base nas seguintes observações: 1 – ALLTEST SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.: deixou de cumprir as exigências prescritas nas alíneas “l”, “m” e “o” do Edital em disputa; 2 – INTEST ENGENHARIA LTDA.: a) deixou de cumprir as exigências prescritas nas alíneas “h”, “i” e “l” do Edital em disputa; b) embora não tenha apresentado o documento exigido na alínea “f”, a Codevasf procedeu a sua emissão no site correspondente na Internet, e a mesma apresenta situação regular da empresa; c) que os documentos apresentados em cópia não foram devidamente autenticados, conforme determina o subitem 5.4.2.1 do Edital; d) com relação à alínea “o”, apresentou o balanço referente ao exercício de 2011, devendo ser apresentado o do exercício de 2012. Assim sendo, com base no que estabelece o § 3º, art. 48 da Lei nº 8.666/93, às empresas será concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova “documentação de habilitação”, saneando as irregularidades ora apontadas, ficando estabelecida a data de **02 (dois) de julho de 2013, as 09h00 (nove horas), no auditório da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, em Montes Claros/MG**, para realização da nova sessão pública para o fim precípuo. Em seguida, a Comissão Técnica de Julgamento, o titular da Secretaria Regional de Licitações e o representante da empresa presente a sessão foram convidados a rubricar os fechos do invólucro nº 2 – Proposta Financeira das licitantes participantes, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 11h30 (onze horas e trinta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros, 19 de junho de 2013.


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


MARCOS ANTONIO RIGUEIRA EGIDIO


MARCIO JUNIO DO NASCIMENTO


MARCUS FREDERICO SOUSA MENESES


WILIO AMARO DE SOUZA